

BUTLER, Judith. A reivindicação de Antígona: O parentesco entre a vida e a morte. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. Prefácio de Berenice Bento (UnB). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022. 176 p. ISBN 978-65-5802-8

Resenhado por Analia Bicalho Vencioneck

Antígona, a última tragédia da Trilogia Tebana de Sófocles, foi submetida pelo cânone Ocidental a uma interpretação moral cristalizada que sempre condenou a húbri da personagem central enquanto um atentado à lei do Estado e à ordem simbólica que o rege; é contra tal condenação viciosa que Judith Butler argumenta em *Antígona's claim*, obra publicada pela primeira vez em 2000. Em 2022, contamos com nova tradução do texto para o português sob o título *A reivindicação de Antígona* feita por Jamille Pinheiro Dias, com prefácio de Berenice Bento (UnB). Sendo essa a segunda tradução da obra de J. Butler no Brasil, abre-se a possibilidade de um contraponto crítico à tradução anterior, publicada em 2014, sob o título *O clamor de Antígona*.



CADERNOS de LINGUAGEM & SOCIEDADE

Papers on Language and Society

Analia Bicalho Vencioneck

vencioneck.analia@gmail.com

vencioneck.analia@letras.ufrj.br

<https://orcid.org/0000-0001-7233-0509>

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ),
Rio de Janeiro, RJ, Brasil

RESENHA

De modo geral, pode-se afirmar que o livro de Judith Butler é fundamental para os estudos de gênero, uma vez que reflete sobre papéis sociais de gênero partindo de colocações históricas dentro do plano da linguagem e do Direito. Ainda, é leitura imprescindível para aqueles que têm interesse no percurso da crítica de Butler sobre corpos dissidentes quanto às normas binárias de gênero e, mais especificamente, sobre o direito ao luto, discussão que precede outras duas obras nas quais a filósofa investiga contextos de violência de guerra, opressão estatal e a negação ao luto a determinados sujeitos: *Vida Precária: Os poderes de luto e da violência*, publicada pela primeira vez em 2004, e *Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?*, originalmente de 2009. Bento, em prefácio à obra, diz que “o luto é interpretado por Butler (...) como um dispositivo que permite compreender a distribuição diferenciada de humanidade operada pelo Estado” (Bento; 2022, p. 20).

O texto começa e termina com indagações como: “Quem é Antígona?” e “O que ela representa?”, expressando a impossibilidade de reduzir a importância dessa figura com respostas simples. Neste sentido, vale retomar a desconformidade de parentesco que Antígona incorpora: é filha e ao mesmo tempo irmã do próprio pai, e tem por Polinices, seu irmão, um tipo de amor polemicamente diferenciado, em comparação aos demais entes familiares. Quando Polinices é morto em duelo, Creonte, o rei de Tebas, decreta que seu corpo permaneça exposto aos abutres e que não seja enterrado. Antígona age em desconformidade ao decreto real e enterra seu irmão. Seu gesto de paixão contraria diferentes leis impostas – a de Creonte, o Rei de Tebas, e a de seu pai, Édipo, que profetiza e condena o destino trágico de Polinices; com isso, ela manifesta uma aberração do parentesco.

O livro, dividido em três capítulos intitulados “A reivindicação de Antígona” (Butler, 2022, p. 25), “Leis não escritas, transmissões aberrantes” (p. 61) e “Obediência promíscua” (p. 103), retoma a tragédia e suas interpretações pelo cânone da crítica ocidental para observar o modo como, até então, certas leituras do texto apenas ratificaram o sentido do destino trágico da protagonista. Butler investiga com rigor especial as interpretações oferecidas por Friedrich Hegel e Jacques Lacan: o primeiro afirmou haver uma separação entre família e Estado, e avaliou o ato de Antígona como um desafio às leis da cidade ou da universalidade em nome das leis “não escritas” dos deuses antigos ou domésticos; já Lacan fundamenta sua leitura na inescapável ordem simbólica, soberana e desvinculada das normas sociais e da História.

Ao resgatar a crítica prévia, Butler verifica o predomínio de uma interpretação que lê Antígona não como “uma figura cujo discurso tem implicações políticas, mas sim como alguém que articula uma oposição pré-política à política” (2022, p. 27), cujo fundamento pode ser recuperado pela leitura de Hegel, que opõe o feminino de Antígona, correspondente ao particular, doméstico e primitivo, ao suposto masculino universal de Creonte, a lei da comunidade, racional e superior. Para a leitura hegeliana, Antígona seria uma alegoria para a passagem do código matriarcal ao patriarcal, “do parentesco e de sua dissolução”, representando assim “a lei dos deuses domésticos” (p. 26),

enquanto Creonte representa “uma ordem ética emergente e a autoridade do Estado, fundada nos princípios da universalidade” (p. 27), representando “a lei do Estado” (p. 30). O primeiro problema da interpretação hegeliana surge ao assumir que família e Estado não estejam diretamente implicados, e que o poder de Creonte não seja contingente, fruto de uma linha sucessória familiar.

Butler rejeita o rótulo de reivindicadora das leis do parentesco impugnado a Antígona, uma vez que sendo ela mesma filha de um vínculo incestuoso, dedicada a um amor exclusivista – e potencialmente incestuoso – em relação a Polinices, já está desprendida de tais leis (p. 37) e, em certa medida, simbolicamente condenada. Ela, diante de Creonte e da acusação, não nega o feito de ter enterrado o irmão, e com isso torna-se ameaçadora à soberania masculina do rei. Lacan, nesse sentido, observa na personagem uma malsucedida incorporação da lei simbólica binária Pai/Mãe, o que produz uma personalidade psicótica, situada nas fronteiras do imaginário e do simbólico na esfera das leis que determinam o acesso à linguagem. A autora, em contrapartida, argumenta que o caso de Antígona contesta a própria interpretação psicanalítica e cultural em torno de Édipo como metáfora fundamental e estruturante da noção de parentesco e nos oferece a chave de uma nova interpretação cultural.

Um ponto crucial levantado por J. Butler refere-se à afirmação de que o destino trágico de Antígona começa anteriormente ao ato que a condena, mas que é ela quem o realiza. Butler propõe uma reinterpretação tensionada do determinismo, de modo a buscar nessa figura um *caso exemplar* para falar sobre indivíduos a quem são negados o direito ao luto e à vida fora dos parâmetros implicados pela lei estatal. Antígona não é “condenada”, mas encaminha-se, ela própria, à condenação através de uma série de atos que desafiam a lei instituída; em exílio, decretado por Creonte, ela tira a própria vida; nisso lê-se um legado em sua agência (p. 61). Mas seria sua morte necessária? Como é forjada a aparência de sua necessidade? Ainda: como contestar, ou mesmo conjurar, o destino trágico que Antígona incorpora? Com esse gesto interpelativo ao texto abre-se a possibilidade de pensarmos sobre novos parentescos e novas relações familiares sem o jugo do simbólico e da tragicidade psicanalítica.

Lacan associa o desejo de Antígona como a efetivação do “puro e simples desejo de morte como tal” e de permanecer na criminalidade, uma vez incorporada a maldição do pai. Para Butler, no entanto, essa

criminalidade atesta um direito inconsciente, marca de uma legalidade que precede a codificação, sobre a qual o simbólico, em suas forclusões precipitadas, deve fracassar, colocando a pergunta acerca da possibilidade de haver novas bases para a comunicabilidade e para a vida (2020, p. 101).

Antígona incorporaria uma insurgência dentro do próprio poder que sustenta a ordem soberana das leis, uma demanda inconsciente do Direito. Essa demanda, que se realiza na linguagem, refere-se àquilo que não cabe ao registro, ou que poderia vir a substituir o poder vigente. Por isso, em vez de representar uma possível emergência da ordem familiar, ela atesta uma ruptura

irremediável da mesma. Antígona “fala a linguagem do direito da qual está excluída”, assim como mulheres, crianças e escravizados, “participando da linguagem da reivindicação de direitos” (p. 126). Sua reivindicação não seria em nome dos deuses antigos, e tampouco representaria esse simbólico malsucedido em relação à lei paterna, mas visa a uma outra ordem, ainda não nominada, que encontra correspondência na imagem de vidas condenadas à “morte social” (ibidem), que não “adentraram a vida da comunidade legítima, na qual há padrões de reconhecimento que permitem alcançar a condição humana” (p. 137).

Do excerto da *Estética* de Hegel que introduz o livro, onde se lê: “Eles são tomados e devastados por algo intrínseco ao próprio ser”, talvez possamos extrair uma síntese do argumento que Butler desenvolve sobre o destino trágico de Antígona e daqueles a quem ela representaria no âmbito do direito ao luto e à vida social: a intrinsecabilidade referida, que condena esses sujeitos não é natural, mas fruto de um processo social implicado na ordem simbólica que se perpetua ao ser internalizada nos sujeitos dissidentes. Simbolicamente, é a manifestação latente do ato ilocutório representado pelo discurso de Édipo para Antígona em *Édipo em Colono*, no qual prevê e ao mesmo tempo decreta o acontecimento trágico, efetivando a lei paterna sobre os filhos.

Antígona realiza e quebra a maldição paterna ao se recusar a obedecer a lei contingente de Creonte e a lei premonitória do pai; nesse processo, ela, “masculinizada”, passa a ser vista como a possibilidade de um poder alternativo que, no entanto, não se concretiza, uma vez que ela assimila melancolicamente seu próprio destino trágico, procedido como uma autoimolação, dada sua situação de parentesco consanguíneo que a condena na linguagem, desde seu nascimento, à *morte social*. Butler direciona a reflexão de modo a deixar entrever na figura de Antígona um legado de possibilidades em aberto para se pensar as novas ordens familiares de mães e pais solo, de gays, lésbicas, transgêneros, e suas demandas por direitos políticos, provando a validade e atualidade de sua reivindicação.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **A reivindicação de Antígona**: O parentesco entre a vida e a morte. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. Prefácio de Berenice Bento (UnB). 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: Os poderes do Luto e da violência. Tradução de Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto? Tradução de Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2015.

BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona**: parentesco entre a vida e a morte. Tradução de André Cechinel. Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

O/A(S) AUTOR(ES/AS)

Analía Bicalho Vencioneck

Doutoranda em Literatura Comparada no programa de Pós-Graduação em Ciência da Literatura da UFRJ. E-mail para contato: vencioneck.analia@letras.ufrj.br

Como citar:

BUTLER, Judith. A reivindicação de Antígona: O parentesco entre a vida e a morte. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. Prefácio de Berenice Bento (UnB). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022. 176 p. ISBN 978-65-5802-8. Resenha de Analía Bicalho Vencioneck. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, Brasília, v. 24, n. 2, p. 289-293, jul./dez. 2023. Disponível em: . Acesso em: XXX.

Correspondência:

Nome por extenso do autor principal

Rua XXX, número XXX, Bairro XXX, Cidade, Estado, País.

Direito autoral:

Este artigo está licenciado sob os termos da Licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)..

